

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 90001/2024

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação e de serviços de contínuo para atender as necessidades da Sede da Sureg/RS e da Unidade Armazenadora de Canoas - UA/Canoas, no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Superintendência Regional do Rio Grande do Sul

Pedido de esclarecimento:

Venho solicitar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

- 1 - Será solicitado planilha de composição de custos?
- 2 - Qual é o valor do ISSQN e do vale transporte atual da cidade?
- 3 - Qual o mês de referência dos preços? Há algum sindicato específico?
- 4 - Devemos considerar insalubridade para algum funcionário?
- 5 - Devemos fornecer materiais de higiene, ou fica por parte da contratante?
- 6 - Qual empresa que prestava serviços anteriormente?
- 7 - A vistoria é obrigatória?

Resposta da CONAB:

1) Sim. Verificar itens: 3.14.3, 3.14.4 do edital e Anexo III do Termo de Referência.

2) Percentual do ISSQN:

- a) Serviço de limpeza e conservação na Sede – cidade de Porto Alegre/RS: ISSQN: 2,5%.
- b) Serviço de contínuo Sede – cidade de Porto Alegre/RS: ISSQN: 5%.
- c) Serviço de limpeza e conservação na UA/Canoas: cidade de Canoas/RS: ISSQN: 3%.

Vale-transporte:

- a) Cidade de Porto Alegre/RS - DECRETO Nº 21.096, DE 30 DE JUNHO DE 2021 – Valor R\$ 4,80.
- b) Cidade de Canoas/RS - DECRETO Nº 116, DE 27 DE MARÇO DE 2024 – Valor R\$ 4,80.

3) A pesquisa de mercado foi efetuada no mês de junho de 2024.

Não há Sindicato específico.

Foi utilizada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024.

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS004917/2023.

4) Sim. Verificar item 6.12 do Termo de Referência.

5) A Contratada deve fornecer o material para prestar os serviços de limpeza e conservação, verificar itens: 13, 22.3 e Anexo III-B do Termo de Referência.

6) Na Sede da Sureg/RS a empresa prestadora de serviços é a SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Na UA/Canoas nunca houve contratação para limpeza e conservação.

7) Não. A vistoria é Facultativa. Verificar item 8 do Termo de Referência.

Porto Alegre 27, de junho de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
Lisandra Beatriz Ciceri
Pregoeira